



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017

O Município de Abaiara Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 07.411.531/0001-16 com sede na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70, Centro. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal Afonso Tavares Leite no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, considerando as demandas excepcionais da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram aberto, no período de 01 e 02 de Junho de 2017 as inscrições para SELEÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA O CARGO DE COZINHEIRO/A conforme as disposições abaixo:

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e encaminhado por uma Comissão Coordenadora, integrada por prestadores de serviços e membros do Conselho Municipal de Assistência Social nomeada por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e instituída pelo Prefeito Municipal via portaria.
- 1.2 A Comissão Coordenadora se encarregará da elaboração do Edital em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SETAS, das inscrições, credenciamento dos candidatos, aplicação das provas e entrevistas conforme as atribuições dos cargos, avaliações de recursos e divulgação do resultado.
- 1.3 Caberá a Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração ao Julgamento do certame, concluindo com um Relatório que será apresentado ao CMAS, a Secretária Municipal de Assistência Social SETAS e ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a publicação do Resultado Final.
- 1.4 A coordenação do presente processo seletivo será realizada pela **Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado**, cuja designação se deu por meio da Resolução 006/2017 de 19 de Abril de 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social e Portaria nº 054/2017 de 19 de abril de 2017, na qual se nomeou 05 (cinco) membros para acompanhar e executar sobre os atos e ocorrências da presente seleção simplificada em consonância com as deliberações do CMAS.
- 1.5 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Abaiara CE, no site da Prefeitura Municipal de Abaiara CE, no endereço eletrônico, abaiara.ce.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:
- 1.6 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

9 - DOS RECURSOS

SETAS/ABAIARA 003/2017





- 9.1 O candidato poderá apresentar recurso em relação à primeira divulgação do Resultado Final, informando as razões pelas quais discorda do seu resultado.
- 9.1.1 O recurso será dirigido à Comissão Executiva deste Processo Seletivo Simplificado, protocolizado no setor de protocolo do Processo Simplificado do prédio sede da Secretaria de Trabalho e Assistência Social das 09:00 às 16:00 horas no prazo de 24 horas após divulgação do primeiro Resultado Preliminar, e nele deverá constar o nome do/a candidato/a, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, endereço eletrônico e as razões da solicitação.
- 9.1.2 O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.
- 9.2- Feita a revisão, caso seja necessária alguma correção no Resultado Final à mesma será publicada na forma prevista no Diário Oficial do Município de Abaiara CE.
- 9.3 A procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas poderá eventualmente alterar a classificação obtida pelos candidatos.
- 9.4 Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recurso.
- 9.5 Os recursos deverão ser feitos por meio de formulário próprio constante no ANEXO III.
- 9.6 Caberá recurso nas seguintes hipóteses:
- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Julgamento da pontuação;
- 9.7 A interposição dos recursos deverá ser feita pelo próprio candidato perante a Comissão Executiva no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do primeiro dia útil subsequente, não sendo admitidos recursos fora do prazo. O formulário deverá ser entregue no setor de protocolo do Processo Seletivo Simplificado na sede da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.
- 9.8 Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo, inclusive o Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos, serão publicados no Diário Oficial do Município de Abaiara CE, na forma de extrato, e afixados na íntegra nos murais das sedes administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara CE (abaiara.ce.gov.br).
- 9.9 Para casos de dúvidas e informações sobre algum tópico do edital será utilizado o endereço eletrônico de e-mail: processoseletivoabaiara2017@gmail.com.

O presente Processo Seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, instituída especialmente para este fim por meio da Portaria do Gabinete do Prefeito nº 054/2017, de 19/04/2017.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, na forma da legislação vigente.

Abaiara-CE, 05 de Junho de 2017.

Afonso Tavares Leite Prefeito Municipal de Abaiara-CE





ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

Código do cargo:		Lotação:		
Nome do/a candidato:				
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 003/2017				
CÓDIGO:		LOTAÇÃO:		
	RG			
RECURSO				
	Para uso da Comissão Exe 1 () Deferido 1 () Indeferido	ecutiva		
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO				
Abaiara-CE, de de 2017				
	2017	CÓDIGO: RG Para uso da Comissão Exerta () Deferido		





EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO CARGO DE COZINHEIRO/A

NÚMERO DO CPF	NÚMERO DO REGISTRO GERAL	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
003.976.073-18	2001.0291.5708-0	FALTA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
793.734.293-53	9602.9295.461	FALTOU DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS ANTECEDENTES CRIMINAIS.
051.723.473-48	2007.3264.347	FALTOU A DOCUMENTAÇÃO DE DISPENSA MILITAR